



Exclusivo

ECONOMIA

Governo autoriza operadores a cortarem streamings de TV e downloads de Internet durante confinamento



Decreto-lei dá prioridade a comunicações com hospitais, Forças Armadas, Administração Interna, entre outras entidades consideradas críticas. Decisões de gestão de tráfego são tomadas pelos operadores tendo em conta prioridades ditadas pelo Governo, mas Anacom não interfere

**Hugo Séneca**

MAIS VISTAS



Morreu Rodrigo Guimarães, sócio fundador da Explorer Investments



Jantar-comício de André Ventura junta 170 pessoas em Braga sem distanciamento



“Disseram-me para prestar esta declaração”. A estranha história dos dois ciganos que apareceram a apoiar Ventura



Acabou o passeio e o postigo, mais lojas fechadas, fim de semana cortado. As 14 medidas adicionais anunciadas por Costa

Os operadores vão ter de implementar medidas de contingência para garantir que as comunicações de hospitais, esquadras de polícia, ou Forças Armadas assumem prioridade face aos serviços de TV e Internet que são consumidos em cenário doméstico ou por empresas que prestam serviços que não são considerados essenciais.

Estas medidas constam no decreto lei 3-A/2021, que foi aprovado no Conselho de Ministros de quarta feira, e deverão vigorar, pelo menos, durante os próximos 15 dias do Estado de Emergência.



comunidade estarem em risco de cair, os operadores poderão bloquear ou reduzir a qualidade dos serviços de TV não linear (gravações e “streaming”) ou dos downloads de ficheiros a partir da Internet, sem terem de solicitar autorização às entidades reguladoras.

O decreto lei permite a redução de qualidade ou até o bloqueio de streamings e downloads, mas também elenca um conjunto de serviços que os operadores terão de considerar como críticos – e que por isso não poderão ser bloqueados nem alvo de diminuição de qualidade. Comunicações de Voz e SMS nas redes fixas e móveis; comunicações e localizações de emergência através do 112 e ainda as transmissões televisivas lineares (as transmissões tradicionais sem as funcionalidades associadas à gravação) figuram nessa lista de serviços.

Com este enquadramento legal, os operadores podem “limitar ou inibir determinadas funcionalidades, nomeadamente serviços audiovisuais não lineares, de que são exemplo o de videoclube, as plataformas de vídeo e a restart TV, e o acesso a serviços de videojogos em linha (online gaming) e a ligações ponto-a-ponto (P2P), caso tal se revele necessário”, detalha o decreto-lei relativo a este novo Estado de Emergência.

O bloqueio de tráfego que não é considerado prioritário só deverá ser acionado quando é necessário “preservar a integridade e segurança das redes de comunicações eletrónicas” ou para “prevenir os efeitos de congestionamento das redes, entre outros objetivos de interesse público”.

Além de poderem transferir tráfego para redes móveis ou até aplicações de mensagens e voz que operam na Internet, os



prevenir congestionamentos, sempre que necessário.

Paula Santos

Vinculação de todos os trabalhadores da saúde

Leia também →

Estas medidas suspendem parcial e temporariamente a legislação nacional e comunitária que obriga os operadores a respeitarem a denominada Neutralidade da Internet, que garante que nenhum cliente ou conteúdo tem prioridade ao ser veiculado na rede face a outros. O diploma obriga os operadores a comunicarem previamente ao Governo e à Autoridade Nacional das Comunicações (Anacom) todas as ações de limitação das comunicações – mas essa obrigatoriedade não chega para dissipar uma eventual controvérsia.

Luís Neto Galvão, da SRS Advogados, questiona a aparente falta de envolvimento da Anacom em matérias que já são reguladas e recorda, por outro lado, que a entidade reguladora das comunicações já tem o poder de determinar a reserva de capacidade das redes para comunicações de emergência.

“Não compreendo que o Governo interfira no mercado, sem a mediação da Anacom. É verdade que as medidas adotadas devem ser previamente comunicadas ao Governo e à Anacom (ou posteriormente, até 24h após adoção no caso de medidas urgentes), mas não são aqui ressalvados os poderes do regulador quanto à fiscalização da execução das medidas pelos operadores. O que pode fazer a Anacom se não concordar com as medidas, por exemplo?”, comenta o advogado especializado em temáticas de telecomunicações, tecnologias e privacidade.



ECONOMIA

Corte de comunicações a desempregados está suspenso até junho. Mais de 4000 pessoas já beneficiaram desse regime

Leia também →

Raquel Brízida Castro, advogada e professora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), também considera “bastante discutível” que o Governo atribua aos operadores a capacidade de bloqueio e gestão de tráfego, mantendo a Anacom à margem das decisões tomadas no dia-a-dia.

Do lado dos operadores, a gestão de tráfego é apontada como necessária. Pedro Mota Soares, presidente da Associação de Operadores De Telecomunicações (ApriteL) recorda que, na primeira fase de confinamento, que foi decretada em março passado, o tráfego das redes fixas registou um aumento do volume de dados de 54%; sendo que nas redes móveis esse aumento fixou-se em 29% no País e em 52% nos 10 concelhos com densidade populacional.

Mota Soares recorda que, durante os primeiros estados de emergência, os operadores reforçaram as comunicações não só para assegurar sistemas de saúde e outras funções críticas do Estado, mas também nas redes domésticas, para garantir o funcionamento de atividades relacionadas com o teletrabalho e a telescola.

“Em tempos excecionais faz sentido ter regras excecionais, que permitam dar prioridade à continuidade da prestação dos



garantir que os serviços, em geral, não tenham táticas, reitera o líder da Aportel.

Não existe uma resposta única no que toca à complexidade técnica exigida pelo reforço das redes e pelas medidas de gestão de tráfego. Rui Aguiar, professor na Universidade de Aveiro e investigador do Instituto de Telecomunicações, admite que as redes dos maiores operadores já estejam devidamente reforçadas para garantir as necessidades da parte do País que vai estar em confinamento, mas considera que as medidas agora aprovadas são úteis para criar um enquadramento legal, no caso de os operadores serem mesmo obrigados a intervir na rede.

O especialista em telecomunicações descreve como relativamente rápida e fácil a “discriminação negativa” de conteúdos que terão de ser bloqueados ou limitados em caso de necessidade, e admite que seja algo que possa ser feito remotamente numa questão de horas. Em contrapartida, a melhoria do SIRESP ou das redes usadas pelas Forças Armadas já poderão exigir maior investimento, complexidade e morosidade – especialmente se exigirem “o reforço da rede, ou a instalação de tecnologias com maior largura de banda”, recorda Rui Aguiar.



CORONAVÍRUS

Novo confinamento. A lista de tudo o que vai fechar. E as 52 exceções, com hotéis, mas não centros de explicação (que saíram à última hora)

Leia também →



Investigador do INESC, considera que as medidas aplicadas a gestão do tráfego de rede “fazem sentido” e recorda que os reforço das redes móveis já costuma ser levado a cabo pelos operadores durante espetáculos, ou locais que registam uma afluência acrescida, com o envio de antenas instaladas sobre camiões.

Mas na rede fixa, a complexidade poderá não se compadecer com o carácter de urgência: “Mudar cabos e nós da rede fixa para garantir maior capacidade é uma coisa que pode exigir semanas ou até meses”, recorda Luís Correia.

Os operadores deverão aplicar estas medidas de contingência para garantir a qualidade das redes de telecomunicações que são disponibilizados aos serviços considerados críticos durante este novo Estado de Emergência.

Na lista dos serviços que deverão ter prioridades nas redes de telecomunicações surgem logo à cabeça os organismos tutelados pelo Ministério da Saúde – mas há mais entidades com um estatuto prioritário. Na lista publicada aprovada pelo Governo figuram ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP); a Administração Interna; as redes de comando e controlo das Forças Armadas; a Proteção Civil; o Gabinete Nacional de Segurança; as esquadras de polícia; os serviços de apoio à Presidência e à Assembleia da República e Governo; os operadores de serviços essenciais e infraestruturas críticas; a rede do Governo; a Segurança Social, o Instituto dos Registos e Notariado e a Agência para a Modernização Administrativa; a Autoridade Marítima Nacional e a Autoridade Aeronáutica Nacional, e escolas públicas e privadas, e entidades de formação que providenciam aulas à distância.



+ **Exclusivos**

OPINIÃO

Os portugueses não são crianças, António Costa é que é incompetente





INTERNACIONAL

Mais de 4000 pessoas enregeladas e sem luz às portas de Madrid. Há portugueses entre os afetados





... a porta? Não, dizem juristas e as associações do sector

OPINIÃO

Pandemia: não é pessoal, é coletivo



+ EXCLUSIVOS



+ Vistas

- 1** **Morreu Rodrigo Guimarães, sócio fundador da Explorer Investments**

- 2** **Jantar-comício de André Ventura junta 170 pessoas em Braga sem distanciamento**

- 3** **“Disseram-me para prestar esta declaração”. A estranha história dos dois ciganos que apareceram a apoiar Ventura**

- 4** **Acabou o passeio e o postigo, mais lojas fechadas, fim de semana cortado. As 14 medidas adicionais anunciadas por Costa**

- 5** **Sector imobiliário fala em “tragédia” provocada pelo novo confinamento**

- 6** **Queda do preço das casas ameaça banca**

- 7** **Covid-19. Portugal mantém-se como o 2.º país do mundo com mais novos casos e o 1.º da União Europeia**



mais NOVOS CASOS COVID-19 da União Europeia
